PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BEBEDOURO – ACB.

Art. 1° Fica declarada a utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BEBEDOURO – ACB**, fundada em 8 de julho de 2018, com sede neste Município, na Avenida Tobias José de Andrade, nº 119, distrito de Bebedouro, CEP 29913-040, inscrita no CNPJ sob o nº 31.690.397/0001-14.

Art. 2º Ficam assegurados à associação todos os direitos decorrentes do reconhecimento desta Lei, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário "Joaquim Calmon", 29 de setembro de 2025.

Evelson Lima Miranda

Vereador

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320031003300320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade reconhecer a Associação Comunitária de Bebedouro como entidade de utilidade pública no âmbito do município de Linhares/ES, por tratar-se de associação regularmente constituída em 08 de julho de 2018, inscrita no CNPJ sob o nº 31.690.397/0001-14, com sede Avenida Tobias José de Andrade, nº. 119, distrito de Bebedouro, Linhares/ES, nesta cidade.

A proposição está em conformidade com a Lei Municipal nº 3.969/2021, que estabelece os critérios para o reconhecimento de utilidade pública a associação.

O artigo 2º da referida norma autoriza que, por iniciativa parlamentar, sejam declaradas de utilidade pública as entidades privadas, sem fins lucrativos, que atuem em áreas de relevante interesse social.

No caso a Associação Comunitária de Bebedouro, destaca-se sua atuação na em defesa do bem estar da comunidade do distrito de Bebedouro, estimulando e apoiando a defesa dos interesses da comunidade, o que se comprova pelos objetivos expressos em seu Estatuto Social.

Ademais, estão sendo apresentados todos os documentos exigidos pelo artigo 3º da mesma Lei Municipal, de forma a demonstrar o atendimento aos requisitos legais.

A concessão do título de utilidade pública ao Instituto Gladiador representa o reconhecimento da sua relevante contribuição para o município, especialmente no fomento ao esporte, área que guarda total afinidade com os princípios e finalidades da Lei nº 3.969/2021.

Tal reconhecimento não apenas valoriza a atuação da entidade, como também possibilita a ampliação de suas ações em benefício da população linharense, com maior visibilidade e oportunidades de apoio institucional.

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320031003300320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que visa promover o interesse público por meio do fortalecimento de uma instituição que atua em prol do bem-estar social e da inclusão por meio do esporte.

Plenário "Joaquim Calmon", 29 de setembro de 2025.

Evelson Lima Miranda

Vereador

Autenticar documento em https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300320031003300320034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade utilizando o identificador 330032003100330032003400 3A005000

Assinado eletronicamente por **EVELSON LIMA MIRANDA** em **29/09/2025 13:37**
Checksum: **F632C9CEEFB92F8848AA4420A99E55DCBFB1226DDAD9468D723BA6B9EA1A3EA8**